

Amantino Cruz - Secretário.

Resolução nº 8

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Mauquaru usando de suas atribuições legais e; "ad referendum" do plenário baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica extensivo aos funcionários da Câmara Municipal, o disposto na lei nº 1.009 de 10 de Outubro de 1.967.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mauquaru, 21 de novembro de 1.967.

Guilherme Bernardino de Souza - Presidente
Amantino Cruz - Secretário.

Resolução nº 9

"Aprova os pontos do Prefeito no exercício de 1.967!"

A Câmara Municipal de Mauquaru, decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam aprovados os pontos apresentados pelo Governo do Município, relativos à gestão do Prefeito Antônio Xavier durante o exercício de 1.967.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauquaru,
3 de Junho de 1.968.